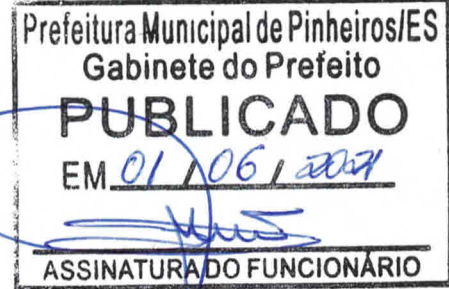




MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.401/2021
De 01 de junho de 2021.



**“Nomeia Ruas e Bairro do Loteamento Nosso Lar
Empreendimento Imobiliário”**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a nomenclatura do loteamento “Nosso Lar Empreendimento Imobiliário” como sendo “Bairro Bela Vista”.

Art. 2º- As Ruas constantes do bairro a que refere o artigo primeiro, passam a denominar-se na seguinte fora:

- Rua 01, como sendo: **Rua Zeca Mendonça;**
- Rua 02, como sendo: **Rua Antônio Santos;**
- Rua 03, como sendo: **Rua Promotor Pedro Rosário;**
- Rua 04, como sendo: **Avenida Pinheiros;**
- Rua 05, como sendo: **Rua Sebastião Mota;**
- Rua 06, como sendo: **Rua Irmã Neuza;**
- Rua 07, como sendo: **Rua Pedro Nolasco;**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Em, 01 de junho de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

